

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 009/2024 DATA DE ELABORAÇÃO: 24/06/2024

1- ÁREAS REQUISITANTES:

- 1.1. Secretaria Municipal de Educação SEMED
- 1.2. Secretaria Municipal de Saúde SMSU

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Trata-se de estudo técnico preliminar, a fim de subsidiar eventual Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de limpeza de fossa sépticas (limpa fossa), incluindo drenagem, transporte e descarte do material, para atender as necessidades das Secretarias de fundo acima citadas, conforme condições, exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

3- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

- **3.1.** O serviço de limpeza de fossa séptica é constituído pelas atividades operacionais de drenagem, coleta, transporte, tratamento e descarte do material, que, se executado de maneira ineficiente, tem o potencial de acarretar problemas de ordem ambiental, social e de saúde pública. É valido ressaltar que a falta deste serviço poderá gerar grandes transtornos para estas unidades, acarretando até possíveis interdições devido à insalubridade do local.
- **3.2.** Nesse rastro, e considerando a ausência de profissionais habilitados e maquinário para este serviço nas secretarias requisitantes, necessária se faz a contratação de empresa especializada para atender as necessidades das mesmas, buscando preservar a saúde de todos que trabalham e utilizam esses espaços públicos.
- **3.3.** Registra-se ainda, que o pregão nº 026/2022 PG/PMU, atualmente vigente. Contudo, o serviço de esgotamento encontra-se em célere e crescente demanda e, mesmo após o acréscimo de 25%, prevemos que o quantitativo contratado de ambas não suportará mais às necessidades das secretarias de Saúde e Educação até o final da vigência.
- **3.4.** Justifica-se a contratação em vista de garantir a execução dos eventos significativos que acontecem no âmbito de suas atribuições, levando em consideração a natureza da demanda institucional, destarte a contratação do objeto deste ETP é necessária para as demandas rotineiras das secretarias requisitantes e seus órgãos, objetivando o adequado funcionamento das suas atividades administrativas.





4- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

- **4.1.** O serviço de limpeza de fossa é considerado serviço essencial e tem o intuito de proteger as pessoas e o meio ambiente da contaminação e doenças provenientes dos dejetos humanos, evitando que sejam lançados nos rios ou até mesmo na superficie do solo. Desse modo, a presente contratação se faz necessária, a fim de assegurar a continuidade dos serviços e de manter as boas condições do ambiente de trabalho, conferindo tranquilidade, bem-estar e saúde aos usuários nas instalações dos requisitantes.
- **4.2.** Diante do imperativo legal e da responsabilidade social de assegurar condições sanitárias adequadas para todos os cidadãos, o Município de Ulianópolis reconhece a necessidade premente de contratar serviços especializados para a coleta e transporte de resíduos provenientes de fossas sépticas. Esta medida é fundamental para evitar riscos à saúde pública e minimizar impactos ambientais adversos resultantes do manejo inadequado de efluentes.
- **4.4.** O objeto a ser licitado é de extrema necessidade para os órgãos/setores/ unidades das secretarias requisitantes, visto que são necessários para a prestação dos serviços administrativos, hospitalares, escolares entre outros. Diante do exposto, fica evidenciado que a contratação deste serviço é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento dos requisitantes na prestação de serviços ofertados a população.
- **4.5.** A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que será elaborado oportunamente. Aqui, neste ETP, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à aquisição até mesmo porque o presente documento não se confunde com aquele, o Termo de Referência.
- 5- NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:
- **5.1.** A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade PREGÃO, em sua forma Presencial tipo MENOR PREÇO com observância aos preceitos de direito público e, em especial da Lei n. 14.133/21.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- **6.1.** O levantamento de mercado que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/21).
- **6.2.** Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, junto a 03 (três) empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas





CNPJ: 83.334.672/0001-60

metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

AS EMPRESAS QUE APRESENTARAM AS PROPOSTAS FORAM:

Empresa: GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.662.026/0001-20

Empresa: MAYSSA PANTOJA DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.477.362/0001-92

Empresa: ADRIANO DOS PRAZERES NASCIMENTO 008.417.482-09 - CNPJ: 27.978.523/0001-63

- **6.3.** Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.
- **6.4.** Os preços pesquisados foram obtidos através de coletas no mercado local constante nos autos nas **fls 10 a 24.**
- **6.5.** Considerando a analise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação de serviços, competitividade do mercado não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. Os quantitativos foram extraídos após os levantamentos das solicitações através dos oficios das secretarias requisitantes, constante nos autos **fls 01 a 08**. Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda das secretarias em uma única contratação e os quantitativos serão descriminados no Termo de Referência – TR.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- **8.1.** Para a estimativa do valor da contratação, considerou-se a necessidade das secretarias requisitantes, para que se possa suprir as demandas aqui citadas. Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do valor conforme a realidade que se apresenta nos oficios das secretarias requisitantes, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.
- **8.2.** Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido Limpeza de fossa séptica revela a sua natureza "comum", até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no





CNPJ: 83.334.672/0001-60

edital, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória "pregão" (art. 29, Lei nº 14.133/2021).

- **8.3.** O valor estimado da contratação foi obtido através do Mapa de Cotação de Preços nas páginas **25 a 27** constante nos autos, levando-se em consideração a pesquisa no banco de preço, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 276.375,00 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).
- **8.4.** Sabe-se que no ETP a estimativa de valor da contratação visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção, assim essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade aceitabilidade da proposta.

9- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

- **9.1.** A Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de limpeza de fossa sépticas (limpa fossa), incluindo drenagem, transporte e descarte do material, objeto do presente Estudo Técnico, será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, inibindo a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- Há diversas vantagens da forma Presencial do Pregão sobre a Eletrônica, dentre as quais:
- a) possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a Sessão Pública do Pregão;
- b) facilidade na negociação de preços;
- c) verificação das condições de habilitação e execução da proposta, sendo mais célere a contratação.
- **9.2.** O histórico de irregularidades no Pregão Eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas. A opção pela forma Presencial, da modalidade Pregão, prerrogativa de escolha da Administração, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do Pregoeiro com os licitantes.
- **9.3.** Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.





CNPJ: 83.334.672/0001-60

10- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1. A Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de limpeza de fossa sépticas (limpa fossa), incluindo drenagem, transporte e descarte do material é concebida para atender às exigências de eficácia, eficiência e transparência que regem as contratações públicas. Esta seção descreve integralmente a solução contemplada para atender às necessidades específicas das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, responsável pela execução deste processo licitatório.

♣ Objeto da Contratação:

A Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de limpeza de fossa sépticas (limpa fossa), incluindo drenagem, transporte e descarte do material, com a destinação final dos resíduos sendo gerenciada por um contrato existente, que não inclui no escopo deste novo contrato. O serviço será medido por tonelada de resíduo transportado, visando maior precisão na gestão e fiscalização dos volumes efetivamente manipulados.

O levantamento de mercado indicou que a unidade de medida por metro cúbico. A escolha desta unidade se alinha com o contrato vigente de descarte, facilitando a integração e a simplificação dos processos de fiscalização e pagamento.

O procedimento licitatório será realizado por meio de pregão, utilizando o sistema de pregão presencial, conforme estipulado pela Lei 14.133/2021. Esta modalidade foi escolhida por permitir maior flexibilidade e eficiência na contratação.

O contrato terá vigência de 12 meses, com possibilidade de renovação, conforme previsto pela legislação e de acordo com a avaliação do desempenho do fornecedor e a continuidade das necessidades das Secretarias.

A Secretarias Municipais de Educação e Saúde será responsável pela administração e fiscalização do contrato, garantindo que os serviços sejam realizados de acordo com os padrões técnicos e legais estabelecidos, e que os objetivos de eficácia e eficiência sejam alcançados.

A solução proposta reforça o compromisso com a sustentabilidade, adotando práticas que minimizem os impactos ambientais dos processos de coleta e transporte de resíduos. A operacionalização do serviço deve seguir rigorosamente as normas ambientais, promovendo a proteção da saúde pública e do meio ambiente.





CNPJ: 83.334.672/0001-60

Conclusão:

A descrição da solução como um todo no ETP reflete uma abordagem holística e bem fundamentada para atender às necessidades da Secretarias de Educação e Saúde, garantindo a aderência às melhores práticas de mercado e conformidade com as legislações pertinentes. Esta solução assegura que o processo licitatório seja conduzido de forma transparente, eficiente e responsável, proporcionando um serviço essencial de maneira sustentável e econômica.

11- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Verificou-se **não ser viável** o parcelamento da solução, uma vez que se trata de apenas um objeto. No geral, os serviços manutenção, conservação e implantação de áreas verdes são realizados concomitantemente, por isso, faz-se necessário que o serviço seja executado por uma única empresa, de forma integrada. Dessa forma, parcelar o objeto não se mostra viável, tanto do ponto de vista do interesse da administração, como do interesse dos fornecedores.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. Manutenção/limpeza de fossa séptica sucção com bomba de alta pressão: Existente com as Secretarias de Educação e Saúde, onde o objeto tratase do mesmo serviço. A eficácia do serviço de coleta e transporte está diretamente ligada à capacidade e disponibilidade deste serviço. Registra-se ainda, que os contratos 20220473 – FME, 20220474 – FUNDEB e 20220477 – SMSU, oriundo do pregão nº 026/2022 - PG/PMU, atualmente vigente. Contudo, mesmo após o acréscimo de 25%, prevemos que o quantitativo contratado de ambas não suportará mais às necessidades das secretarias solicitantes até o final da vigência, necessitando assim o mais breve possível de um novo processo licitatório para atender as demandas das secretarias de Educação e Saúde.

13- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

13.1. A presente contratação está prevista na LDO e LOA, necessidades constatadas por meio de levantamento de demandas realizados pela referida unidade, buscando primar pela efetividade das ações de comunicação institucional, bem como economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros.

14- RESULTADOS PRETENDIDOS:

14.1. A futura contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de limpeza de fossa sépticas (limpa fossa), incluindo drenagem, transporte e descarte do material, visa alcançar resultados que atendam às necessidades de saúde pública, meio ambiente e eficiência operacional:





Os resultados pretendidos com são:

- Promova a Saúde Pública e a Proteção Ambiental: Reduzir os riscos de contaminação do solo, das águas subterrâneas e superficiais, protegendo a saúde da população e evitando impactos negativos ao meio ambiente. A coleta e transporte eficazes e conformes com a legislação ambiental minimizam a exposição da comunidade a agentes patogênicos e substâncias tóxicas.
- Garanta Conformidade com a Legislação Vigente: Assegurar que todas as operações de coleta e transporte de resíduos estejam em conformidade com as normas e leis ambientais, incluindo a NBR 10004 e demais regulamentações relevantes. Isso implica manter um alto padrão de serviço, evitando penalidades legais e reforçando a responsabilidade ambiental do município.
- Melhore a Eficiência e a Gestão de Custos: Implementar práticas que otimizem os recursos e maximizem a eficiência operacional. A utilização de tecnologias avançadas e métodos de trabalho eficazes pode reduzir os custos associados à coleta e transporte de resíduos, proporcionando uma gestão fiscal prudente e sustentável.
- Fortaleça a Transparência e a Confiança Pública: Melhorar a transparência dos processos e a comunicação com a população, garantindo que os cidadãos estejam informados e satisfeitos com os serviços prestados. Isso inclui o fornecimento regular de informações sobre as operações, os resultados alcançados e o impacto das atividades no bem-estar da comunidade.

Indicadores de Desempenho

Os indicadores de desempenho para avaliar o sucesso da contratação incluirão a redução efetiva na incidência de contaminações ambientais, o cumprimento das normas legais e regulatórias, a redução de custos operacionais por metros cúbicos de resíduos tratados, e a melhoria nos índices de satisfação da comunidade em relação à limpeza e manejo de resíduos.

Conclusão

Os resultados pretendidos com esta contratação refletem o compromisso da administração municipal de Ulianópolis em melhorar continuamente a qualidade dos serviços públicos oferecidos, garantindo a saúde, a segurança e o bem-estar de seus cidadãos, enquanto promove práticas sustentáveis e responsáveis de gestão ambiental. A realização desses objetivos contribuirá significativamente para o desenvolvimento sustentável do município e para a qualidade de vida da população local.

15- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

15.1. Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.





CNPJ: 83.334.672/0001-60

16- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

- **16.1.** Contaminação do solo e das águas por vazamentos ou derramamentos durante a coleta e o transporte, emissões atmosféricas dos veículos utilizados na coleta e transporte dos resíduos, distúrbios a habitats locais pelo trânsito frequente de veículos pesados, e impacto visual e odor pela presença e operação dos veículos, bem como o manejo dos resíduos.
- **16.2.** Para cada impacto identificado, são propostas medidas de mitigação específicas: Utilizar veículos e equipamentos bem mantidos e especialmente projetados para evitar vazamentos, adotar veículos com tecnologias de baixa emissão ou explorar alternativas de transporte menos poluentes, realizar avaliações ambientais prévias para identificar rotas que minimizem o impacto sobre habitats sensíveis e áreas protegidas, e utilizar tecnologias de controle de odor nos veículos e pontos de coleta.
- **16.3.** Além disso, é crucial implementar um Plano de Monitoramento Ambiental que inclua o monitoramento regular dos indicadores ambientais relacionados aos impactos identificados e realizar auditorias ambientais periódicas para verificar a conformidade com as medidas de mitigação adotadas e a legislação ambiental vigente.
- **16.4.** Essas medidas de mitigação e tratamento são fundamentais para garantir que os serviços de coleta e transporte de resíduos sejam realizados de maneira responsável, minimizando os impactos ambientais e assegurando a sustentabilidade das operações no município de Ulianópolis.

17- MAPEAMENTO DE RISCOS:

- 17.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.
- **17.2**. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto.
- **17.3.** Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	<i>IMPACTO</i>
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.	Médio	Alto





CNPJ: 83.334.672/0001-60

Riscos do processo de contratação e da execução

RISCO 1	PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DO CONTRATO	
Probabilidade	Médio	
Impacto	Alto	
Dano	Variações nos preços	
Ação Preventiva	 - Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro - Estabelecer os requisitos para requerimento. - Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram álea extraordinária. 	
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.	

18- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

18.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, empresa especializada para aquisição do objeto deste, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser **viável** a aquisição pretendida.

19- JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE:

19.1. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição mostra-se **viável** em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajoso para a administração, não sendo possível observar empecilho ao prosseguimento da presente contratação no formato de pregão presencial.

20- RESPONSÁVEIS:

Alciane de Aviz Negrão Matricula: 144703-3

Dalvaelena Guimarães Peroni Matricula: 211149-7